



**PREVIPER**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES**


**PORTARIA Nº28/2017**

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art.3º,§1º, IV, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do Art. 32 § 1º da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **Dorivaldo José Faria**, matrícula 465-6, inscrita no CPF nº 935.916.758-49, no cargo de Motorista – Nível VIII- Padrão J, lotado na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 14 de junho de 2017.

  
**Danilo Toledo Vilela Júnior**  
Superintendente do Previper

Homologo:

  
**Hamilton Resende Filho**  
Prefeito Municipal